



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 7572023806

QUINTA, 29 DE JUNHO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 757

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO  
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº**

**1180, de 01/10/2019**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>**

**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

▶ <b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES</b> .....	2
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	2
▶ <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 064/2023</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 065/2023</b> .....	4
<b>DECRETO Nº 066/2023</b> .....	5
<b>DECRETO Nº 067/2023</b> .....	7
▶ <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	8
<b>RESOLUÇÃO Nº 009/2023</b> .....	8
▶ <b>SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b> .....	10
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7572023806**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 73/ 2023
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
<b>CONTRATADO:</b>	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA – ME WAGNER SVERZUT 07349693923
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de material de papelaria para a Secretaria de Educação de itens desertos e fracassados do processo anterior.
<b>VALOR:</b>	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA – ME -R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  WAGNER SVERZUT 07349693923 – R\$ 3.897,00 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais)
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Em parcela única, à vista
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

Ângulo, 23 de Junho de 2023

**Rogério Aparecido Bernardo - Prefeito**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2023

Decreto nº 64/2023 de 28/04/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1439/2023 de 28/04/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$54.684,62 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
467 - 3.3.90.93.00.00	33021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64,61
467 - 3.3.90.93.00.00	33022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,00
467 - 3.3.90.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.537,94
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
465 - 3.3.90.93.00.00	33794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.478,05
465 - 3.3.90.93.00.00	33805	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.363,73
11.002.15.452.0008.1.014		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
468 - 3.3.90.93.00.00	33800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.902,14
468 - 3.3.90.93.00.00	33789	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.695,97
12		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
466 - 3.3.90.93.00.00	33801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	553,18
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>54.684,62</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Abril de

2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 65/2023 de 28/04/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1440/2023 de 28/04/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
381 - 4.4.90.52.00.00	31813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			600.000,00

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

**Receita**

Receita: 2.4.2.9.99.0.1.24 Fonte: 31813	600.000,00
<b>Total da Receita:</b>	600.000,00

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 66/2023 de 28/04/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1441/2023 de 28/04/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.373.005,15 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e cinco reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
64 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,51
66 - 4.4.90.52.00.00	33501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644,52
06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
100 - 3.3.91.97.00.00	03000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	149.112,18
100 - 3.3.91.97.00.00	03015	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	94.706,70
100 - 3.3.91.97.00.00	33057	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	19.874,93
100 - 3.3.91.97.00.00	03504	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	43.307,05
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
135 - 3.3.90.30.00.00	33023	MATERIAL DE CONSUMO	6,06
135 - 3.3.90.30.00.00	33325	MATERIAL DE CONSUMO	240,86
140 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.345,41
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
174 - 3.3.90.30.00.00	33024	MATERIAL DE CONSUMO	1.792,69
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
236 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.774,36
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.39.00.00	33056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.339,33
250 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236,25
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
254 - 3.3.90.30.00.00	03115	MATERIAL DE CONSUMO	22.332,65
254 - 3.3.90.30.00.00	33118	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	33118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.851,12
09.003.12.365.0011.2.026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
259 - 3.3.90.30.00.00	03119	MATERIAL DE CONSUMO	244,40
09.003.12.365.0011.2.041		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
263 - 3.3.90.30.00.00	33123	MATERIAL DE CONSUMO	16,17
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2023**

**Suplementação**

11.002			DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052			PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
319 - 4.4.90.51.00.00	33700		OBRAS E INSTALAÇÕES	500.806,51
11.002.15.451.0008.2.054			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
325 - 3.3.90.30.00.00	03512		MATERIAL DE CONSUMO	9.029,05
11.002.15.452.0008.1.014			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
330 - 4.4.90.51.00.00	03000		OBRAS E INSTALAÇÕES	392.244,40
<b>Total Suplementação:</b>				<b>1.373.005,15</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Abril de 2023.

---

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 67/2023 de 28/04/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1442/2023 de 28/04/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$161.648,67 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
203 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	2.535,97
203 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	6.862,26
203 - 3.3.90.30.00.00	33787	MATERIAL DE CONSUMO	7.168,68
203 - 3.3.90.30.00.00	33881	MATERIAL DE CONSUMO	20.486,42
206 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.269,12
206 - 3.3.90.39.00.00	03936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.172,47
206 - 3.3.90.39.00.00	33787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,92
206 - 3.3.90.39.00.00	33881	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	33812	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.601,41
208 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	33881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	33812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.601,42
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>161.648,67</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr  
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3135-4041

**RESOLUÇÃO 009/2023**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre convocação para a Reunião obrigatória com os candidatos ao Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023, mandato quadriênio 2024-2027.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Leis Municipais nº753/2014, nº819/2015, nº1156/2019, nº1292/2020 e nº1355/2022.

**Considerando** a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.)

**Considerando** a Resolução nº231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**Considerando** a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

**Considerando** o Edital 001/2023 para o Processo de Eleição Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares no ano 2023, mandato quadriênio 2024-2027;

**Considerando** que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução nº231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

**Considerando**, o item 10.9 do Edital, que prevê: “Os candidatos aptos a darem continuidade ao Processo de Eleição Unificada, estão obrigados, sob pena de desclassificação, a participarem de reunião com a Comissão Especial Eleitoral, visando serem informados, dentre outros assuntos, das regras atinentes à campanha eleitoral.”

**Considerando**, a Resolução 007/2023 do CMDCA que Dispõe sobre a lista dos candidatos habilitados;

**Considerando**, ainda, a decisão plenária da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA no 29 de junho de 2023;

**Resolve;**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos habilitados ao Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares, no ano 2023, mandato quadriênio 2024-2027 para participar da reunião obrigatória no dia **03 de julho de 2023 às 13:00 horas** na Sede do CMDCA, situada na Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86755-000 - Ângulo-Pr.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 29 de junho de 2023.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr

E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3135-4041

---

**Paulo Henrique da Silva Bossi**

Presidente Comissão Especial Eleitoral – CMDCA

**Mariana Kelly da Silva**

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

**Aline Francieli de Lima**

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

**Aline Cristina Bossi Estevão**

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

5560576669455176280



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIADO COM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131

CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná

e-mail [samae@angulo.pr.gov.br](mailto:samae@angulo.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 010/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<b>CONTRATADO:</b>	SAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, execução de obturadores, religação de cavaletes, inadimplimentos com negociação, impedimentos e impedimentos com negociação corte no fornecimento de água de consumidores inadimplentes no Município de Ângulo, por um período de 1 (um) ano.
<b>VALOR:</b>	R\$ 8.219,50(oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Em parcelas conforme execução.
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2023

Ângulo, 28 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS BORGES**

Diretor do SAMAE

5560576669455176280